



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 09/85

De 01 de julho de 1.985

Denomina Avenida e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou de acordo com o item IV do Art. 64 da Lei Complementar nº 03 de 13 de Dezembro de 1.973 e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de "Memede Fernandes Dantas", a atual avenida Paulo Barreto de Menezes.

Art. 2º - O Setor de Obras e Urbanismo, tomará as providências necessárias para a posição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE)

em: 01 de julho de 1.985.


Horácio Souza Lima
Prefeito Municipal


Maria da Pazza Santos
Secretária.